

REQUERIMENTO Nº 7.550/2011

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DA BAHIA**

O subscritor do presente tomou conhecimento de que está em tramitação o Projeto de Lei nº 19.562/2011 da lavra do Exmo. Deputado Estadual Yulo Oiticica, que “Obriga os estabelecimentos bancários do Estado da Bahia dotados de porta com detector de metais a disponibilizarem guarda-volumes gratuitamente a seus clientes e usuários”.

Ocorre, entretanto, que a matéria é idêntica ao Projeto de Lei de nº 13.307/2003, protocolado em 30.06.03, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade e gratuidade de serviço de guarda volume nas agências bancárias das instituições financeiras estabelecidas no Estado da Bahia”.

Desta forma, porque não podem tramitar em separado matérias idênticas ou assemelhadas, requer, com fundamento nos arts. 132, XIII, e 192, III do Regimento Interno desta Casa, a anexação dos dois projetos, a fim de que tramitem em conjunto, respeitando-se, destarte, a ordem cronológica das proposições.

P.deferimento.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2011

Deputado Álvaro Gomes